

# AUTORIDADE E LIBERDADE: NOTAS SOBRE A TRADIÇÃO REPUBLICANA AO SUL DA AMÉRICA<sup>1</sup>

(avance de investigación en curso)

GT 17 – Pensamento Latino-Americano

**Diogo Tourino de Sousa<sup>2</sup>**

## Resumen:

A recente atenção voltada para o pensamento social brasileiro tem procurado mapear a existência de famílias intelectuais que o estruturam, formulando hipóteses de investigação sobre o papel do Estado e sua relação com a sociedade. Por um lado, identificamos um programa de pesquisa que defende a adoção da liberdade para consolidação do seu projeto de nação. Por outro, encontramos os argumentos do pensamento conservador que atribui ao Estado o desenvolvimento da política, enfatizando a tutela sobre a liberdade. O objetivo do trabalho é apresentar um inventário da tradição republicana no pensamento social brasileiro, mostrando como o lugar para construção de valores cívicos, necessários ao interesse corretamente compreendido, permaneceu como ponto de disputa entre distintas interpretações.

**Palabras claves:** republicanismo; teoria política; tradição.

## Preâmbulo

*“É clássico aquilo que tende a relegar a atualidade à posição de barulho de fundo, mas ao mesmo tempo não pode prescindir desse barulho de fundo. É clássico aquilo que persiste como rumor mesmo onde predomina a atualidade mais incompatível.”*

Italo Calvino – *Por que ler os clássicos*.

Na década de 1980 o escritor italiano Italo Calvino publicou um conjunto de ensaios sobre aqueles que seriam os “seus clássicos”. Calvino coligiu, numa coletânea que seria posteriormente editada em vários países, textos sobre os escritores, os poetas e os cientistas que, segundo o próprio autor, o influenciaram nos diversos períodos de sua vida. Lá encontramos Xenofonte, Ovídio, Diderot, Balzac, Charles Dickens, Flaubert, Tolstói, Mark Twain, Jorge Luis Borges e outros, precedidos por uma instigante e influente discussão acerca da importância dos clássicos.

No ensaio “*Por que ler os clássicos*”, datado de 1981 e que dá nome à edição brasileira da coletânea, Calvino apresenta e discute quatorze propostas de definição para o que ele considera um

---

<sup>1</sup> O presente texto foi elaborado para apresentação durante as atividades do XXIX Congresso da Associação Latino-Americana de Sociologia, ocorrido entre 29 de setembro e 04 de outubro de 2013, em Santiago, Chile. Trata-se da versão modificada de um artigo anterior, “*Liberdade e república no pensamento social brasileiro*”, debatido durante o XXVIII Congresso da ALAS, realizado em Recife (2011), em que apresento o andamento do trabalho de doutoramento em Ciência Política já em fase final. Agradeço aos organizadores do grupo de trabalho “*Pensamento Latino-Americano*” a acolhida do texto.

<sup>2</sup> Professor assistente do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Viçosa (DCS/UFV, Brasil), doutorando em Ciência Política no Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP/UERJ) e pesquisador do Centro de Estudos Direito e Sociedade da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (CEDES/PUC-Rio). E-mail: [diogotourino@gmail.com](mailto:diogotourino@gmail.com).

“clássico”, fornecendo elementos para pensarmos sua importância na literatura e, de maneira provocativa, na ciência. Em linhas gerais, o escritor aponta o retorno aos clássicos como um processo de permanente descoberta e interpretação, fazendo com que suas (re)leituras figurem como parte integrante das próprias obras e, sobretudo, tornando aquilo que chamamos “clássico” algo que nunca cessa de dizer “aquilo que tinha para dizer” (Calvino, 2007: 11). Daí a validade da sua leitura, por vezes negligenciada por aqueles que julgam encerrada a contribuição dos autores do passado.

Uma das propostas de definição apresentadas por Calvino mostra-se, contudo, particularmente interessante para a discussão aqui proposta. Trata-se do alerta do escritor para o perigo de abster-nos de “ler os jornais”, sob pena de esquecermos de onde partimos quando operamos esse defendido retorno aos clássicos. Segundo Calvino,

O dia de hoje pode ser banal e mortificante, mas é sempre um ponto em que nos situamos para olhar para a frente ou para trás. Para poder ler os clássicos, temos de definir “de onde” eles estão sendo lidos, caso contrário tanto o livro quanto o leitor se perdem numa nuvem atemporal. Assim, o rendimento máximo da leitura dos clássicos advém para aquele que sabe alterná-la com a leitura de atualidades numa sábia dosagem. (...) Talvez o ideal fosse captar a atualidade como o rumor do lado de fora da janela, que nos adverte dos engarrafamentos do trânsito e das mudanças do tempo, enquanto acompanhamos o discurso dos clássicos, que soa claro e articulado no interior da casa. Mas já é suficiente que a maioria perceba a presença dos clássicos como um reboar distante, fora do espaço invadido pelas atualidades como pela televisão a todo volume (Calvino, 2007: 15).

A necessidade de sabermos de “onde se fala” é, conforme Calvino sustenta, ponto inescapável nesse processo de (re)descoberta dos clássicos. Isso porque, sua validade reside precisamente na atualização das questões postas pela tradição, num movimento que é capaz de inquirir o presente a partir do passado, ou seja, é capaz de buscar nos passado as ferramentas para se pensar o presente. Em resumo, os clássicos sempre têm algo a nos dizer precisamente porque fornecem pistas sempre renovadas na leitura dos problemas de hoje.

A discussão do escritor sobre o lugar dos autores do passado, bem como sobre a postura que os intérpretes do presente devem assumir, fornece importantes pistas para pensarmos as transformações sofridas pelas ciências sociais nos últimos anos, notadamente pela ciência política depois da década de 1950, em razão da chamada “revolução behaviorista” desencadeada na academia norte-americana. Conforme aponta Renato Lessa, tal movimento foi capaz de operar a vinculação do conhecimento científico a um suposto realismo objetivista, por um lado, ao mesmo tempo em que produziu discursos cada vez mais distantes da linguagem ordinária, por outro (Lessa, 2001).

Lessa mobiliza tal crítica na defesa de uma premissa aparentemente esquecida pelas disciplinas científicas em tempos recentes, a saber, a de que *“todo problema intelectual tem a forma de uma pergunta”* (Lessa, 2001: 46). Nessa direção, se declinarmos, conforme defende o autor, a “fábula do empirismo de que os fatos falam por si mesmo”, somos levados a reconhecer que *“a possibilidade de falar do mundo depende da presença de tradições intelectuais fortes, que constituíram tanto os objetos como os idiomas de seus modos de tratamento”* (Lessa, 2001: 47).

A ciência política, no entanto, parece ter abdicado desse exercício em prol do reconhecimento fático de dados e eventos presente no mundo, supostamente passíveis de apreensão objetiva e transmitidos, por mais paradoxal que isso possa parecer, por meio de uma linguagem não-ordinária. Dessa forma, ao invés de assumir o potencial normativo observado ao longo da sua tradição, capaz de dizer também o “que não há” no mundo, a ciência política vem se tornando uma simples “técnica”, *“uma observação metódica dos fatos, capaz de mostrar como a vida se dá, como os fatos que povoam e configuram o campo político se estruturam”* (Lessa, 2001: 50). No limite, ela distancia-se da sua própria tradição, adotando perversa cegueira analítica em nome da tirania do método.

Contrariamente, Lessa defende a retomada dessa tradição esquecida, sustentando a virtude de recuperarmos a postura normativa presente no conhecimento pré-disciplinar, quando a ciência sobre a política transitava sem ressalvas entre a literatura, a história, a filosofia, a economia, a psicologia, a antropologia e a sociologia, por exemplo, disciplinas que tornaram-se compartimentadas em anos recentes, inviabilizando o diálogo sob pena da condenação por eventuais descuidos metodológicos. Ou seja, mais do que a defesa de um “*discurso surrado pela interdisciplinaridade*”, o autor aponta a necessidade de construirmos “*uma nova ciência social, na medida em que ela seja capaz de simular uma situação, talvez, pré-disciplinar, onde essas compartimentalizações não se estruturaram*” (Lessa, 2001: 52). Somente dessa forma seríamos capazes de nos libertar do aprisionamento acadêmico que no presente faz com que a ciência política encontre-se presa ao mundo, incapaz de pensar para além do que há, o que não há.

Malgrado não ser esse um desafio exclusivo das ciências sociais, e particularmente da ciência política, no Brasil, seu impacto na academia sul-americana é ainda mais devastador. Isso porque, ao lado da renúncia do potencial normativo identificado especialmente depois da revolução behaviorista, a ciência política entre nós vem perdendo seu próprio apreço pela produção teórica quando aceita as armadilhas decorrentes da ausência de diálogo com a história e a filosofia, e sucumbe, em decorrência disso, ao engano de que a “teoria é para os outros”. Com efeito, na mesma direção apontada por Lessa, Gildo Brandão recupera a necessidade de construirmos ativamente teoria política a partir do sul da América, recusando o “analfabetismo ilustrado que reifica tabelas e números”, quando afirma:

É claro que sempre há aqueles para quem “a teoria é para os outros” e que nos aconselham sempre se limitar à pesquisa empírica, que já nos dá trabalho suficiente e, bem feita, nos assegura cidadania acadêmica internacional. Atitude que se casa com um ponto de vista generalizado no e do próprio centro, para o qual “nós fazemos teoria, você devem falar dos seus países”. (...) Nesse sentido, se não quisermos nos condenar a comparecer ao mercado internacional de idéias apenas como produtores de matéria-prima tropical para consumo e industrialização pelos intelectuais dos países centrais, a produção de teoria de primeira qualidade e a realização de leituras inovadoras dos grandes pensadores políticos, parecem ser um desafio institucional inelutável (Brandão, 2007: 188).

O argumento de Brandão, ponto de partida do presente trabalho, sustenta o necessário diálogo com nossa tradição de pensamento político na busca de linhagens e matrizes próprias. Porém, mais do que matéria-prima para a reflexão teórica “dos outros”, nossa tradição de pensamento fornece elementos inovadores para pensarmos mesmo o andamento das ciências sociais como um todo. Essa é, precisamente, a premissa deste trabalho, que busca uma tradição republicana de pensamento ao sul da América como ponto de inflexão do pensamento político ocidental.

### **A tradição republicana ao sul da América**

A crescente atenção dedicada ao estudo do pensamento social e político brasileiro, manifesta não apenas no aumento quantitativo de teses e publicações, mas na pluralidade dos estudos desenvolvidos, vem mostrando a potencialidade dessa agenda de pesquisa no andamento das ciências sociais como um todo. Malgrado a persistência de visões simplificadoras ou equivocadas acerca da relevância e atualidade do olhar sobre o passado reflexivo do país, o incremento do campo de estudos sobre nossos intérpretes, suas questões, temas e abordagens atesta a existência de continuidades e descontinuidades entre os denominados ensaios de interpretação do Brasil e as ciências sociais institucionalizadas, sobretudo depois de década de 1930. Com isso, tais pesquisas vêm incorporando à agenda atual o arsenal reflexivo desenvolvido no período anterior à consolidação das Ciências Sociais

nos círculos universitários, além de mostrar como idéias do passado conformaram a imaginação do presente (Botelho, 2007; Brandão, 2007; Miceli, 2001).

Algo que aponta, sem desconhecer questões de método, a busca pela nossa formação intelectual como estratégia virtuosa também na compreensão do presente, visto que o campo do pensamento social tem se ocupado “*de mostrar, diferentemente de grande parte das teses sobre o assunto, a não existência de rupturas essenciais (ou de natureza?) entre os denominados ensaios de interpretação do Brasil e os estudos científicos sobre a sociedade, produtos da reflexão que se dará na universidade*” (Bastos; Botelho, 2010: 478). Nessa direção, o incremento das pesquisas sobre o pensamento social no Brasil começa a interessar não somente aos trabalhos inseridos no campo, mas aos cientistas sociais em geral, interpelados pela necessidade de refazer o percurso dos “clássicos” nacionais em busca da apreensão de fenômenos contemporâneos.

Ao contrário do que o processo de institucionalização da disciplina nos círculos universitários havia apregoado, a saber, a condenação dos referidos ensaios ao passado literário ou ideológico, desqualificando seus argumentos em prol de um pretenso cientificismo, os estudos recentes apontam a permanência de questões na agenda das ciências sociais contemporânea, gestadas numa tradição de longa duração, mesmo com o advento dos ditos “*modernos métodos de pesquisa*” (Brandão, 2007; Miceli, 2001). Fato que sugere, como há pouco mencionado, o permanente retorno aos “clássicos”, nossos “intérpretes”, como percurso necessário ao desenvolvimento das ciências sociais, não só no Brasil (Alexander, 1999).

Retorno que apresenta, ainda, uma interessante singularidade quando comparado aos demais estudos sobre a história das idéias e das tradições nacionais de teorização. João Marcelo Maia, ao discutir o campo de pesquisa em perspectiva comparada, aponta a distinção nas interpretações:

No caso brasileiro, essa incessante hermenêutica parece guardar sentido especial, descolando-se do simples inventário sobre matrizes formadoras e assumindo pretensões teóricas maiores. [Com isso] O campo intitulado “interpretações do Brasil” não reúne apenas profissionais interessados na história do ensaísmo nacional, mas também alguns dos mais produtivos estudiosos interessados na explicação da modernidade brasileira (Maia, 2009: 155-156).

Característica que permite, segundo o autor, identificarmos uma forma de imaginação teórica entre nossas matrizes intelectuais capaz refletir sobre os dilemas modernos globais a partir de um ponto de vista distinto daquele construído no mundo europeu e anglo saxão, assim como nos chamados estudos pós-coloniais. Seu objetivo é, em linhas gerais, salientar a relevância do estudo do pensamento brasileiro para a produção da teoria social, ampliando o interesse sobre os clássicos da disciplina para além do seu campo específico de reflexão, ao identificar similitudes e particularidades na tradição reflexiva nacional quando comparada, por exemplo, a fabulações teóricas em contextos geográficos semelhantes.

Nessa direção, o trabalho de Gildo Marçal Brandão, “*Linhagens do pensamento político brasileiro*”, inscreve-se nos estudos sobre nossa tradição intelectual como momento exemplar, tanto de reconstituição genética do nosso passado interpretativo, como de exercício normativo para construção da “boa teoria”, ao identificar “um estoque teórico e metodológico” na discussão de problemas e proposição de soluções intelectuais pela imaginação nacional pré-1930 (Brandão, 2007). Trata-se de reconhecer afinidades e distanciamentos entre autores dispersos no tempo, construindo famílias intelectuais ou matrizes de interpretação, elaborando, assim, hipóteses de investigação capazes de jogar luz na relação entre a “constelação de idéias” que povoou o imaginário nacional passado, mas que ainda habita os exercícios interpretativos do presente, e seus problemas históricos específicos. Ademais, o mapeamento proposto pelo autor pode, no limite, mostrar como idéias conformaram o modo como o Brasil se transformou, pautando o mundo público e propondo modelos de país a serem perseguidos (Sousa, 2010b).

Segundo Brandão, podemos identificar, por um lado, no liberalismo atual uma continuidade entre autores – como Tavares Bastos, Raymundo Faoro e Simon Schwartzman<sup>3</sup> –, que mesmo guardadas as suas especificidades teóricas e contextuais, coincidem no diagnóstico comum sobre os problemas do país e sua solução possível, compondo um programa de pesquisa amplamente conhecido na defesa da democracia liberal e adoção de práticas próximas ao liberalismo econômico na consolidação do seu “projeto”: a “*proposta de (des)construção de um Estado que rompa com sua tradição ‘ibérica’ e imponha o predomínio do mercado, ou da sociedade civil, e dos mecanismos de representação sobre os de cooptação, populismo e ‘delegação’*” (Brandão, 2007: 33-34).

Por outro lado, encontramos argumentos contrários ao programa liberal acima mencionado, também inseridos numa corrente de idéias de longa duração na história brasileira, defendidos por autores dispersos em nossa formação e com graus significativos de influência sobre a dimensão estatal – como Visconde do Uruguai, Alberto Torres, Oliveira Vianna e Francisco Campos –, que compactuam de um programa de pesquisa comumente denominado conservador, franco em atribuir um papel distinto ao Estado no desenvolvimento da política brasileira, conferindo predominância à autoridade sobre a liberdade: a partir da imagem de um Brasil fragmentado, povoado por indivíduos atomizados, amorfo e inorgânico, o diagnóstico encontra uma sociedade desprovida de solidariedade que depende do Estado para manter-se unida. No contexto específico da nossa relação entre Estado e sociedade, a liberdade não sobreviveria sem um Estado forte e tecnicamente qualificado, soberano ao localismo das “facções”, capaz de subordinar o interesse privado ao nacional, controlando os efeitos perniciosos do individualismo possessivo, próprios do funcionamento do mercado, ao adaptar a democracia “importada” ao contexto local adverso (Brandão, 2007).

Ao sugerir a constância de uma linhagem liberal, que afirma a prevalência da livre-iniciativa da sociedade civil e a manifestação dos seus interesses contra a opressão de um Estado “asiático”, parasitário, patrimonial; e de uma linhagem conservadora, defensora do Estado como garantidor da ordem e dos direitos contra o arbítrio dos particulares em meio a uma sociedade amorfa e inorgânica, Brandão abre caminho para pensarmos proximidades de distanciamentos entre autores sem, contudo, a pretensão de esgotar, nas linhagens apontadas, o grande matiz de interpretações existentes entre nós. Elide Rugai Basto e André Botelho ressaltam, em recente inventário sobre o campo, tal característica: “*um dos aspectos mais produtivos da proposta é justamente o de, cruzando diferentes linhagens, surpreender afinidades eletivas e escolhas pragmáticas onde elas não são evidentes, esperadas, intencionais – seja em termos cognitivos ou normativos*” (Bastos; Botelho, 2010: 484).

Nesse sentido, o objeto do presente trabalho é recuperar elementos de uma suposta tradição republicana de pensamento, ou, nos termos há pouco mobilizados, uma família republicana entre os “clássicos” nacionais, a partir da discussão de alguns conceitos-chave como afinidades eletivas e escolhas pragmáticas não evidentes na classificação operada por Brandão – liberais ou conservadores –, ou mesmo em classificações similares – ibéricos e americanos, tal como encontramos em Werneck Vianna (2004). Em especial, o modo com Newton Bignotto vem discutindo o que ele classifica como “novo republicanismo”, a partir da recuperação da tradição do humanismo cívico, constitui importante norte teórico e metodológico deste trabalho ao propor uma arguta interpelação do presente segundo elementos extraídos da tradição republicana (Bignotto, 2000b; 2004). Ponto seguramente não consensual entre os estudos desenvolvidos no campo.

A existência de polêmicas acerca da abordagem metodológica do pensamento social no Brasil tem ocupado os pesquisadores da área, cientes da necessidade de maior rigor nas releituras, expondo limites e, por vezes, estratégias que escapam à disjunção entre as abordagens<sup>4</sup>. Dessa forma,

---

<sup>3</sup> Brandão aponta como igualmente significativos os trabalhos de Carvalho (1999), Mercadante (1972), Santos (1978) e Werneck Vianna (2004) no sentido de reconhecer a existência de tais linhagens intelectuais associadas a um programa liberal ou conservador de pesquisa.

<sup>4</sup> Em recente simpósio sobre o pensamento social no Brasil, realizado por Lilia Moritz Schwarcz e André Botelho, diferentes pesquisadores da área mostraram-se cômicos dos desafios e carências metodológicas enfrentados pelo campo,

diferentemente do que vem sendo chamada perspectiva “contextualista” – ocupada exclusivamente com a intencionalidade dos autores na reconstituição do contexto original em que as obras foram escritas –, mas sem negar sua validade e importância na retomada do pensamento republicano no séc. XX nos trabalhos de Skinner e Pocock, Bignotto propõe uma perspectiva “analítica”, centrando-se na possibilidade de encontrarmos argumentos similares ao longo da história proveitosos, inclusive, na leitura do presente. Postura que se aproxima, em grande parte, da abordagem sugerida por autores dedicados ao inventário da nossa tradição reflexiva aqui adotada (Botelho, 2009).

O que se afirma é que a despeito da inexistência de igualdade de condições históricas – preocupação dos contextualistas –, podemos identificar analogia de condições teóricas, mesmo num corte diacrônico, sem, contudo, desfocar a necessidade de abordagens contextuais no andamento metodológico dos estudos. Ou seja,

Se o fim é “analítico”, no sentido de uma reivindicação da comunicação entre interesses teóricos contemporâneos e pesquisas sobre o significado de textos mais antigos, os meios para atingi-lo passam, necessariamente, por alguma contextualização ou avaliação dos textos em termos históricos. O significado teórico de qualquer texto não poderá ser identificado de modo consistente sem que seja minimamente contextualizado ao menos em relação a determinadas tradições intelectuais que tornaram possíveis a formulação de determinadas idéias em determinados momentos da vida social e não noutros (Botelho, 2009: 150).

Em consonância com essa perspectiva, Bignotto nos mostra como o humanismo cívico foi capaz de reinterpretar os textos clássicos, recuperando os temas da vida ativa na cidade, do bem comum, da valorização da retórica no mundo público, da construção de valores cívicos e da liberdade como definidores da idéia de república. Com isso, ainda que o republicanismo encontre diferentes “inimigos” nos distintos contextos históricos, tais categorias permanecem quase intocadas na defesa, sobretudo, da liberdade e do interesse comum. Ponto, aliás, comum ao modo como Brandão (2007) e Werneck Vianna (2004), apenas para citar dois exemplos clássicos no mapeamento da nossa tradição reflexiva, conduzem suas pesquisas. Tanto conservadores e liberais, como ibéricos e americanos, compõem visões de mundo antagônicas que, malgrado estarem separadas no tempo, compartilham determinados conceitos-chave na defesa de valores específicos contra “inimigos” contextuais<sup>5</sup>.

A idéia de república seria, conforme Bignotto, pensada para além dos limites históricos de suas abordagens, no momento em que o humanismo cívico reinterpreta os textos clássicos elegendo novos “inimigos”. Constatação que permite com que interpelemos, a partir do republicanismo, contextos contemporâneos. Segundo o autor,

Vale lembrar ainda que, na tradição que nos interessa, a república é sempre pensada à luz de suas oposições, ou de seus outros. (...) A oposição entre república e tirania não pode ser vista como operador absoluto do republicanismo. Em outros momentos históricos, a república foi oposta à monarquia absoluta, ao império, ao mesmo à anarquia. O que importa é que buscou-se

---

fundamentalmente a partir de questionamentos advindos do contextualismo lingüístico desenvolvido por Quentin Skinner. Entretanto, vários deles, como Elide Rugai Bastos, Gláucia Villas Boas, Luiz Werneck Vianna, Ricardo Benzaquen de Araújo, Rubem Barboza Filho e Sergio Miceli, apenas para mencionar alguns exemplos, defenderam a adoção de uma postura que leve em consideração a tensão entre as distintas abordagens sem, contudo, privilegiar “doutrinariamente” uma delas (Schwarcz; Botelho, 2011).

<sup>5</sup> Assim como os liberais constituem-se como “inimigos” dos conservadores, representando o mesmo os americanos para os ibéricos, aquilo que pretendo classificar na pesquisa de doutoramento como sendo uma família republicana tem, igualmente, seus “inimigos”, a saber, aqueles que atentam contra a liberdade e o interesse comum. Em outras palavras, trata-se de identificar elementos que aproximam determinados autores na construção de soluções teóricas contra inimigos comuns, considerados seus “outros”. Agradeço à professora Argelina Cheibub Figueiredo pela sugestão deste ponto como desenho de pesquisa.

sempre associar a prática da liberdade a uma configuração política concreta, oposta a outras organizações, que não podem abrigar essa prática. Nos tempo atuais, podemos imaginar que a república pode ser pensada como oposta a todas as formas de autoritarismo e mesmo aos regimes totalitários derivados da mobilização das massas (Bignotto, 2000b: 57).

A hipótese aqui defendida aponta, assim, a existência de uma tradição republicana que logrou ser apropriada de diferentes maneiras e por diversos autores – fossem eles liberais/americanos como frei Caneca, ou conservadores/ibéricos como Visconde do Uruguai –, a partir dos embates políticos concretos que se processaram no país. O trabalho recorre, dessa forma, a um conceito de tradição que não negligencia os contextos históricos particulares, mas persegue a possibilidade de entrelaçarmos diferentes momentos da imaginação nacional com aportes reflexivos sobre o presente, cruzando linhagens em busca de uma agenda republicana dotada, talvez, de elementos progressistas alternativos aos modelos vigentes (Sousa; Perlatto, 2010a). Perspectiva assumidamente analítica nos fins, mas sem descuidar dos procedimentos contextuais nos métodos (Botelho, 2009).

### **A tradição republicana e seu contexto**

A vertente da historiografia nacional centrada na existência de posicionamentos discordantes em relação ao processo que culminou na Independência do Brasil em 1822 e seus desdobramentos, tem mostrado como a fundação do Império ainda é uma história contada exclusivamente do ponto de vista do Rio de Janeiro, por historiadores que reprimaram a versão original formulada pelos publicistas que participaram do debate político da Independência, visando à maior glória ou da monarquia ou da unidade nacional (Mello, 2004)<sup>6</sup>. Tal paradigma reduz o processo à construção do Estado unitário por alguns indivíduos dotados de enorme visão política, geralmente nascidos no triângulo Rio-São Paulo-Minas, conhecidos pela historiografia tradicional como membros do “tempo saquarema” (Mattos, 2004).

Certamente, podemos duvidar se o desejo de autogoverno existia Brasil afora. Contudo, conforme tais estudos apontam, Bahia e Pernambuco eram as únicas províncias com capacidade de mobilizá-lo, devido às suas respectivas posições na economia de exportação e às receitas das suas alfândegas, bem como ao quilate de intelectuais que articularam a influência de ideais transformadores em solo nacional, como Cipriano Barata e frei Caneca (Leite, 2008).

A Bahia, entretanto, ficou privada de protagonismo em decorrência da ocupação portuguesa, tendo o federalismo constituído como uma sensibilidade política eminentemente pernambucana na Independência, conforme tal historiografia sugere. Na esteira da Revolução de 1817, a relação de forças era ali mais equilibrada: “o liberalismo aliara-se à idéia de autogoverno até mesmo entre partidários de D. Pedro e, no limite, coloria-se de republicanismo” (Mello, 2004: 13). É interessante ressaltar que nesse contexto nem o mofino republicanismo fluminense podia dar-se ao luxo de fazer concessões ao federalismo provincial, sob o risco de perder o escasso apoio que gozaria no Rio (Leite, 2000; Mello, 2004).

Evaldo Cabral de Mello relata a confusão conceitual acerca do federalismo, presente no debate sobre o Ato Adicional de 1834, como um dado que manifesta a intenção dos republicanos do norte de formular um projeto alternativo de independência para o país: ao passo em que, para os norte-americanos, a tarefa consistia em construir a união, entre nós ela visava a desconstruí-la (Mello, 2001; 2004). Curioso percebermos como o federalismo foi inicialmente utilizado na defesa da soberania da colônia frente à metrópole portuguesa – por deputados do “sul” inclusive – e, posteriormente, serviu

---

<sup>6</sup> Parte das idéias contidas nesta seção do trabalho foi anteriormente desenvolvida em Sousa (2010a) e Sousa; Perlatto (2010b).

para a crítica da centralização no Brasil independente – especialmente pelos republicanos do “norte” (Coser, 2009).

Todavia, os chamados federalistas da Regência não visavam um modelo correspondente ao significado do federalismo nos Países Baixos, nem tampouco ao da federação norte-americana, “*sendo apenas um arranjo destinado a transferir poderes administrativos às províncias, no contexto de uma unidade preexistente, ou seja, a descentralização*” (Mello, 2004: 16-17). Ainda assim, graças à teoria segundo a qual a soberania residia nas províncias, doutrinários como frei Caneca, Cipriano Barata ou Natividade Saldanha tinham-se na conta de federalistas, sem poder empregar amiúde o vocabulário “república” devido à autocensura lingüística semelhante à observada entre os republicanos fluminenses (Lopes, 2000).

O período entre a Revolução de 1817 e a Confederação do Equador em 1824 absteve-se, assim, de explicar seus objetivos de autogoverno em termos de regime federal, esvaziando o debate sobre a natureza da chefia do Estado para não desacreditar as aspirações de autonomia junto à maioria conservadora. Contudo, era no federalismo pernambucano que primava o republicanismo, conforme descrição do próprio José Bonifácio citada por Mello (2004), ao afirmar que o perigo vinha dos “incompreensíveis” que pululavam nas províncias do Norte, particularmente em Pernambuco.

Ainda que o ciclo 1817-1824 não possa, de acordo com o autor, ser classificado como separatista, cabem dúvidas sobre sua disponibilidade para sacrificar as pretensões de autogoverno em nome do projeto unitário, tal como as províncias do Sul defendiam. Ponto que atesta, inclusive, a necessidade de balizarmos a historiografia tradicional há pouco mencionada. Isso porque, para frei Caneca e seus correligionários federalistas a liberdade provincial preteria a unidade do Brasil, tal como afirmou Natividade Saldanha em 1824: “*antes ser livre e não ser independente, do que ser independente e não ser livre*” (Mello, 2004: 19).

Entretanto, o tema da liberdade contra o despotismo monárquico, que teria motivado os processos de 1817 e 24, permanece como ponto de aproximação entre o federalismo pernambucano, sobretudo com a obra de frei Caneca, e a tradição republicana aqui discutida, não obstante a idéia de república ter sido significada de diferentes maneiras.

O contexto que cerca a Revolução de 1817 e a Confederação do Equador em 1824 é marcado, dessa forma, por profundas animosidades em relação à postura assumida pelo imperador (Mello, 2001). Mesmo que d. Pedro I tenha, fato que inclusive agradou grande parte da elite política à época (Lustosa, 2004), posicionado-se ao lado do Brasil, recusando as imposições das Cortes de Lisboa e declarando a Independência em 1822, a quebra do pacto constitucional com a outorga da Carta de 24 criou arestas contornadas apenas pontualmente e por meio da força (Mello, 2004). É neste cenário que se insere a obra de frei Caneca e sua atuação política, tendo ele assumido papel destacado, primeiro no campo da opinião, e posteriormente na militância pela causa pernambucana.

Caneca atuou tanto no movimento de 1817, quanto na Confederação de 24, tendo sido fuzilado ao final sob a acusação de chefiar a rebelião contra o governo imperial (Mello, 2001). Maria de Lourdes Viana Lyra ressalta seu protagonismo no período, mostrando, ainda, a importância de sua obra da construção de uma identidade nacional até então inexistente, carência responsável pela oposição entre brasileiros e portugueses nos anos que cercaram os trabalhos das Cortes Gerais e Constituintes em Lisboa (Lyra, 1998). Segundo a autora, Caneca reivindicava, ao lado dos correligionários pernambucanos, a soberania do povo e sua atuação na política, identificando na “tirania real” a responsabilidade pela opressão da liberdade, além de apontar o conflito entre brasileiros e portugueses como o motivo para a ausência do interesse comum e da responsabilização dos cidadãos para com o coletivo.

\*\*\*



A explosão de inúmeras revoltas após a promulgação do Ato Adicional, sob o comando de lideranças regionais descompromissadas com os princípios de unidade nacional e de “razão de Estado” ocasionou, menos de uma década depois, uma forte reação do pensamento conservador (Morel, 2003). A experiência das Regências assustou mesmo os liberais, sendo repensada já 1837 com a reforma das leis descentralizantes. A Interpretação do Ato Adicional de 1834, que significou mais a promulgação de uma nova lei contrária ao Ato original do que uma simples “interpretação”, atacando a autonomia das Assembléias Provinciais especialmente na sua capacidade de criação de empregos (Coser, 2008; Ferreira, 1999), iniciou o Regresso definitivamente concluído em 1841 com a volta dos conservadores ao poder (Carvalho, 1999).

Nesse cenário, a capacidade da monarquia de servir de árbitro aos conflitos entre facções locais e a coincidência entre o centro político do país com o centro econômico – o café tornava-se o principal produto de exportação a partir de 1830 e tinha o Rio de Janeiro como principal produtor –, facilitou a retomada da centralização política e administrativa do país na década de 1840, com a volta das atribuições do Poder Moderador e do Senado vitalício, bem como a concentração do aparelho judicial nas mãos do Ministro da Justiça (Carvalho, 1999). Isso significou, segundo uma vertente historiográfica distinta da que foi mobilizado na seção anterior, menos o “esmagamento” dos poderes locais do que a instauração do governo central enquanto árbitro dos conflitos, trazendo para a dimensão pública o processamento das lutas e redimensionando o papel das lideranças partidárias (Carvalho, 2006).

Paulino José Soares de Souza, o Visconde do Uruguai, atuou como um dos principais artífices do Regresso, reformulando os temas da liberdade e da civilização a partir de uma agenda comumente denominada conservadora (Brandão, 2007). Uruguai acreditava que o conflito entre diferentes “facções” locais representava uma ameaça ao governo “civilizado”, identificando nas “inovações americanas”, consolidadas na legislação regencial, evidentes ameaças ao sistema jurídico brasileiro: ao descentralizar a administração da justiça, delegando à esfera local a possibilidade de “julgar”, a Regência teria inaugurado o “reino da impunidade”. Com isso, o autor defendia a necessidade de concebermos o Estado como o fator de garantia da liberdade contra o arbítrio do particular.

Será a partir da leitura seletiva de Alexis de Tocqueville que Uruguai afirmará “*o poder distante [como] menos despótico*”, por representar um elemento de civilização e garantia de direitos, devendo o Estado exercer o papel de pedagogo da liberdade ao educar o povo para o autogoverno, ponto que marca inclusive uma tênue revisão do movimento levado a cabo pelo *Regresso*<sup>7</sup>. Ainda que conservador, ele defenderá a diminuição da “cabeça do governo” – o poder político –, e o aumento dos seus “braços e pernas” – o poder administrativo –, garantindo os direitos civis e preparando o povo para o exercício dos direitos políticos (Uruguai, 2002). Acima de tudo, o direito administrativo francês e sua organização hierarquizada da administração pública representavam para Uruguai o modelo mais adequado à realidade brasileira, permitindo à elite forjar um sistema representativo que combatesse os ataques à liberdade individual: o *self-government*, tema louvado no modelo americano, seria alcançado apenas por meio da tutela bem sucedida do Estado.

Ao valorizar a liberdade contra o arbítrio do particular, Uruguai recupera temas caros à família republicana como a noção de bem comum. Sem dúvida, o autor integrava a agenda conservadora e recorria às repúblicas vizinhas como exemplos de desordem a serem combatidos. No entanto, uma das grandes sofisticações do seu argumento é mobilizar seletivamente Tocqueville na defesa do Estado como um agente promotor da liberdade, ainda que sob a tutela da lei, contra o despotismo do mundo privado. A ausência de freios ao apetite do particular, tema presente no pensamento republicano como um todo (Ribeiro, 2000), surge aqui como ponto de aproximação e recriação entre Visconde do Uruguai e a linhagem intelectual aqui sugerida.

---

<sup>7</sup> Um interessante estudo sobre a apropriação seletiva do pensamento de Tocqueville por diferentes argumentos no debate político imperial pode ser encontrado em Ferreira (1999).

## Apontamentos

Se, por um lado, frei Caneca percebia que os rumos tomados pelo governo central na conjuntura pré-Independência seriam responsáveis pela supressão da vida política local, erigindo sobre as diferentes províncias do país um Estado pesado, “asiático”, e cobrando, a partir desse diagnóstico, mais liberdade para a manifestação dos interesses; por outro, Visconde do Uruguai, contaminado pelos tumultuados anos das Regências, percebia exatamente no Estado o ator responsável pela promoção da liberdade contra o arbítrio dos particulares.

Caneca, ativo nos movimentos contestatórios pernambucanos de 1817 e 1824, apresentava-se como defensor da dinâmica dos interesses, desde que permanentemente submetida ao escrutínio do bem comum, como ferramenta para a defesa da liberdade frente ao absolutismo monárquico, fomentando, ainda, o necessário pertencimento dos cidadãos na promoção do bem geral. Desnecessário lembrar que a reivindicação central de Pernambuco era por um governo constitucional, cenário agravado pela dissolução da Assembléia de 1823 e posterior outorga da Carta de 1824 por d. Pedro I.

Já Uruguai, membro do grupo político responsável pelo Regresso Conservador na década de 1840, identificava exatamente nos interesses locais a centelha da fragmentação, no momento em que a ausência do Estado significava a prevalência das oligarquias. Daí a necessidade de vertebrar a sociedade pela ramificação da justiça, centralizada nas mãos do Estado.

Tal como sugeri aqui, a escolha de diferentes “inimigos” pela tradição republicana – analogia de condições teóricas – serve como interessante momento de definição dos valores comuns aos autores mencionados, ainda que de maneira passageira. Seja na defesa do constitucionalismo e do federalismo contra o absolutismo monárquico, operada por frei Caneca, seja na manutenção da liberdade por meio da tutela estatal, como em Visconde do Uruguai, podemos perceber como situações de natureza histórica distintas produziram respostas em parte semelhantes no que se refere aos conceitos e categorias acionados, sobretudo à defesa da liberdade. Numa perspectiva analítica, tal tradição poderia contribuir no presente para que república e democracia efetivamente se encontrassem, estendendo a todos o bem comum que insiste em ouvir apenas “alguns”. Como nos lembra Werneck Vianna, só com a assimilação do passado, teremos um futuro. A tradição está aí. Basta reinterpretá-la.

## Bibliografia:

- ALEXANDER, Jeffrey. (1999), “A importância dos clássicos”. In: GIDDENS, Anthony; TURNER, Jonathan (orgs.). *Teoria social hoje*. São Paulo: Editora UNESP.
- BASTOS, Elide Rugai; BOTELHO, André. (2010), “Horizontes das ciências sociais: pensamento social brasileiro”. In: *Horizontes das ciências sociais no Brasil: sociologia*. São Paulo: ANPOCS.
- BERNARDES, D. A. M. (1997), “Pacto social e constitucionalismo em Frei Caneca”. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 11, p. 11-29.
- BIGNOTTO, Newton (org.). (2000a), *Pensar a república*. Belo Horizonte: Ed. UFMG.
- \_\_\_\_\_. (2000b), “Humanismo cívico hoje”, in: BIGNOTTO, Newton. (org.). *Pensar a república*. Belo Horizonte: Ed. UFMG.
- \_\_\_\_\_. (2004), “Problemas atuais da teoria republicana”, in: CARDOSO, Sérgio (org.). *Retorno ao republicanismo*. Belo Horizonte: Ed. UFMG.
- BOBBIO, Norberto. (1980), *A teoria das formas de governo na história do pensamento político*. Brasília: Editora UnB.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. (ed.). (2007), *Dicionário de política*. 2 vols. 13. ed. Brasília: Ed. UnB.

- BOTELHO, André. (2007), “Seqüências de uma sociologia política brasileira”. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, vol. 50, no. 1, pp. 49-82.
- \_\_\_\_\_. (2009), “Passagens para o Estado-nação: a tese de Costa Pinto”. *Lua Nova*, no. 77, São Paulo-SP, pp. 147-177.
- BRANDÃO, Gildo Marçal. (2007), *Linhagens do pensamento político brasileiro*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Editores.
- CALVINO, Italo. (2007), *Por que ler os clássicos*. São Paulo: Companhia das Letras.
- CANECA, Frei Joaquim do Amor Divino. (2001), *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. Organização e introdução de Evaldo Cabral de Mello. São Paulo: Editora 34. (Coleção Formadores do Brasil).
- CARDOSO, Sérgio. (2000), “Que república? Notas sobre a tradição do ‘governo misto’”, in: BIGNOTTO, Newton. (org.). *Pensar a república*. Belo Horizonte: Ed. UFMG.
- CARDOSO, Sérgio (org.) (2004), *Retorno ao republicanismo*. Belo Horizonte: Ed. UFMG.
- CARVALHO, José Murilo de. (1999), *Pontos e bordados: escritos de história e política*. Belo Horizonte: Ed. UFMG.
- \_\_\_\_\_. (2002), “Introdução”; in Uruguai, Visconde do. *Visconde do Uruguai*. São Paulo, Editora 34, p.11-42.
- \_\_\_\_\_. (2006), *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- COSER, Ivo. (2008), *Visconde do Uruguai: centralização e federalismo no Brasil (1823-1866)*. Belo Horizonte, Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ.
- \_\_\_\_\_. (2009), “Federal/Federalismo”, in: FERES JÚNIOR, João. (org.). *Léxico da história dos conceitos políticos do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. UFMG.
- FERES JÚNIOR, João. (org.) (2009), *Léxico da história dos conceitos políticos do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. UFMG.
- FERREIRA, Gabriela Nunes. (1999), *Centralização e descentralização no Império: o debate entre Tavares Bastos e visconde de Uruguai*. São Paulo: Editora 34.
- JASMIN, Marcelo Gantus. (2005), *Alexis de Tocqueville: a historiografia como ciência da política*. 2. ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG.
- \_\_\_\_\_. (2007), “Por que República?”; in: Novaes, Adauto (org.). *O Esquecimento da política*. Rio de Janeiro: Agir.
- JASMIN, Marcelo & FERES JÚNIOR, João (orgs.). (2006), *História dos conceitos: debates e perspectivas*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; Ed. Loyola; IUPERJ.
- LEITE, Renato Lopes. (2000), *Republicanos e libertários: pensadores radicais no Rio de Janeiro (1822)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- \_\_\_\_\_. (2008), “Importação e apropriação de doutrinas: o republicanismo no Brasil do século XIX através do exemplo de Cirpiano Barata”. In: RODRIGUES, Helênica & KOHLER, Heliane (org.). *Travessias e cruzamentos culturais: a mobilidade em questão*. Rio de Janeiro: FGV.
- LESSA, Renato. (1999), *A invenção republicana: Campos Sales, as bases e a decadência da Primeira República brasileira*. 2. ed. Rio de Janeiro: Topbooks.
- \_\_\_\_\_. (2000), “A primeira esquerda brasileira”. Publicado originalmente on-line em [www.nominimo.com](http://www.nominimo.com). (texto impresso).
- \_\_\_\_\_. (2001), “Da arte de fazer as boas perguntas”. *Lua Nova*, no. 54. São Paulo, pp. 45-54.
- \_\_\_\_\_. (2003), *Agonia, aposta e ceticismo: ensaios de filosofia política*. Belo Horizonte: Ed. UFMG.
- LYNCH, Christian. (2010), “O Império é que era a República: a monarquia republicana de Joaquim Nabuco”. Anais do VII Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP), Recife, p.1-23 (texto impresso).
- LYRA, Maria de Lourdes Viana. (1998), “‘Pátria do cidadão’: a construção de pátria/nação em frei Caneca”. *Revista Brasileira de História*, vol. 18, no. 36, São Paulo-SP, pp.

- LUSTOSA, Isabel. (2004), *As trapaças da sorte: ensaios de história política e história cultural*. Belo Horizonte: Editora UFMG.
- MAIA, João Marcelo. (2009), “Pensamento brasileiro e teoria social: notas para uma agenda de pesquisa”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, ANPOCS, vol. 24, no. 71, São Paulo-SP, pp. 155-156.
- MATTOS, Ilmar Rohloff. (1999), “O Lavrador e o construtor. O Visconde do Uruguai e a construção do Estado Imperial”. In: PRADO, Maria Emilia (org.). *O Estado como vocação*. Rio de Janeiro: ACCESS, p.191-218.
- \_\_\_\_\_. (2004), *O tempo saquarema: a formação do Estado Imperial*. 5. ed. São Paulo: Editora Hucitec.
- MELLO, Evaldo Cabral de. (2001), “Frei Caneca e a outra Independência”. In: *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. São Paulo: Editora 34, p.11-46.
- \_\_\_\_\_. (2004), *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34.
- MERCADANTE, Paulo. (1972), *A consciência conservadora no Brasil: contribuição ao estudo da formação brasileira*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- MICELI, Sergio (org.). (2001), *História das Ciências Sociais no Brasil*. Volumes 1 e 2. São Paulo: Editora Sumaré.
- MOREL, Marco. (2000), *Frei Caneca: entre Marília e a pátria*. Rio de Janeiro: FGV.
- \_\_\_\_\_. (2003), *O período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. (1999), “Intelectuais brasileiros no oitocentos: a constituição de uma ‘família’ sob o poder imperial (1821-1838)”, in: PRADO, Maria Emília (org.). (1999), *O Estado como vocação: idéias e práticas políticas no Brasil oitocentista*. Rio de Janeiro: Access.
- \_\_\_\_\_. (2001), “Liberalismo político no Brasil: idéias, representações e prática (1820-1823)”. In: NEVES, Lúcia Maria Paschoal Guimarães & PRADO, Maria Emilia (orgs.). *O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e prática*. Rio de Janeiro: Revan.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das & NEVES, Guilherme Pereira das. (2009), “Constituição”, in: FERES JÚNIOR, João. (org.). *Léxico da história dos conceitos políticos do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. UFMG.
- PEIXOTO, Antonio Carlos. (2001), “Liberais ou conservadores?”. In: NEVES, Lúcia Maria Paschoal Guimarães & PRADO, Maria Emilia (orgs.). *O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e prática*. Rio de Janeiro: Revan.
- POCOCK, J. G. A. (2003), *Linguagens do ideário político*. São Paulo: EdUSP.
- \_\_\_\_\_. (2003), *negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras.
- REZENDE DE CARVALHO, Maria Alice. (2001), “Joaquim Nabuco: Minha formação”. In: MOTA, Lourenço Dantas (org.). *Um banquete no trópico: Introdução ao Brasil*. Volume 1. São Paulo: Editora SENAC, p.219-236.
- \_\_\_\_\_. (2003), “Vertentes do republicanismo no Oitocentos brasileiro”. *Revista USP*, São Paulo, v. 59, p. 72-85.
- RIBEIRO, Renato Janine. (2000), “Democracia versus república: a questão do desejo nas lutas sociais”. In: BIGNOTTO, Newton. *Pensar a república*. Belo Horizonte: UFMG.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz; BOTELHO, André. (2011), “Simpósio: cinco questões sobre o pensamento social brasileiro”. *Lua Nova*, no. 82, São Paulo, pp. 139-159.
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos. (1978), *Ordem burguesa e liberalismo político*. São Paulo: Livraria Duas Cidades.
- SOUSA, Diogo Tourino de. (2010a), “Pela soberania do povo brasileiro: frei Caneca, Cipriano Barata e o pensamento republicano brasileiro”. *7º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política*, ABCP, Recife-PE (mimeo).

- \_\_\_\_\_. (2010b), “A crítica à democracia liberal no imaginário social brasileiro”. *Revista de Ciências Humanas*, CCH/UFV, vol. 10, no. 2, jul./dez. de 2010, Viçosa-MG, pp. 282-294.
- SOUSA, Diogo Tourino de; PERLATTO, Fernando. (2010a), “Intelectuais, pensamento social e os embates sobre a interpretação do Brasil”. *Locus – Revista de História*, vol. 30, no. 1, Juiz de Fora-MG, pp. 29-45.
- \_\_\_\_\_. (2010b), “A tradição republicana em três atos: percursos da idéia de ‘república’ no dezanove brasileiro”. *34º Encontro Anual da ANPOCS*, Caxambu-MG (mimeo).
- STARLING, Heloisa Maria Murgel & LYNCH, Christian Edward Cyril. (2009), “República/Republicanos”, in: FERES JÚNIOR, João. (org.). *Léxico da história dos conceitos políticos do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. UFMG.
- URUGUAI, Visconde do. [1862] (2002), *Ensaio sobre o direito administrativo*. Organização e introdução de José Murilo de Carvalho. São Paulo: ed. 34. (Coleção Formadores do Brasil).
- WERNECK VIANNA, Luiz. (2004), *A revolução passiva: iberismo e americanismo no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan.
- \_\_\_\_\_. (2008), “O Terceiro Poder na Carta de 1988 e a tradição Republicana: mudança e conservação”, in: Oliven, R. G. Ridenti, M. Brandão, G. M. (orgs.). *A Constituição de 1988 na Vida Brasileira*. São Paulo: Hucitec.
- WERNECK VIANNA, Luiz; CARVALHO, Maria Alice Rezende de. (2000), “República e civilização brasileira”, in: BIGNOTTO, Newton (org.). *Pensar a república*. Belo Horizonte: Ed. UFMG.
- \_\_\_\_\_. (2004), “Experiência brasileira e democracia”, in: CARDOSO, Sérgio (org.). *Retorno ao republicanismo*. Belo Horizonte: Ed. UFMG.